



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/312/2023

P.A. Nº. PMC/11834/2023

ADESÃO: nº 007/2023

PRC/250/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura, Roberto Francisco da Silva, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.118/0001-40, com endereço à Rua Capitão Sancho, nº 209, Bairro João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000, representada pelo Sr. **Cristiano Mendonça de Novaes**, brasileiro, portador do RG M - 6.983.518, SSP/MG e inscrito no CPF nº 006.488.636-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMOBI/245/2024, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste contratual retroativo em relação aos serviços prestados a partir de setembro de 2023, pelo índice do INCC (FGV) no percentual de 3,06% (três vírgula zero seis por cento), conforme cálculo das folhas 607 e 608 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal art. 5, §1º, ambos da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.609.117,02 (hum milhão, seiscentos e nove mil, cento e dezessete reais e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 04

Atividade: 1.004-Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

449051- Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de agosto de 2024.

ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:4205959
3620

Assinado de forma
digital por ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:42059593620
Dados: 2024.08.22
12:06:45 -03'00'

Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

CRISTIANO
MENDONCA DE
NOVAES:006488636
03

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
MENDONCA DE
NOVAES:00648863603

Cristiano Mendonça de Novaes
Construtora Sinarco Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.